



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.248 DE 24 DE outubro DE 2011.**

Projeto de Lei nº 042/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação de recursos financeiros para Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças/MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), à ASPM – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças/MT, para organização da festa em comemoração ao Dia do Funcionário Público, que será realizada nesta cidade no dia 29 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - A ASPM – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças/MT, deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, nos moldes do previsto no Decreto n. 3348 de 20/06/2011, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

**Art. 3º** - É defeso a entidade usar os recursos para outra destinação daquela previsto no Projeto prévio apresentado ao Município, sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02** – Gabinete do Prefeito

**001**- Gabinete

**04.122.002-2004** - Manut. Desenv. Ativ. Gab. Pref.

**3390.41**- Contribuições - 027

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 24 de outubro de 2011.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal